



# Prefeitura do Município de Jandira

Rua Elton Silva, nº 1000 – Parque José Manoel da Conceição - CEP 06600-025 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73  
Grande São Paulo

## DECRETO Nº 4.808

de 14 de maio de 2024

**“Dispõe sobre a alteração do Decreto nº. 4.783 de 07 de fevereiro de 2024, referente o LIMITE DE ADIANTAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA nos meses de MAIO e JUNHO de 2024.”**

**HENRI HAJIME SATO**, Prefeito do Município de Jandira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 4.807, 13 de maio de 2024;

## DECRETA

**Art. 1º.** Fica alterado o ARTIGO 1º, inciso III do Decreto 4.783 de 07 Fevereiro de 2024, passando a vigorar da seguinte forma:

“III – Secretaria Municipal de Segurança Pública – R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), exclusivamente para os meses de MAIO e JUNHO DE 2024.

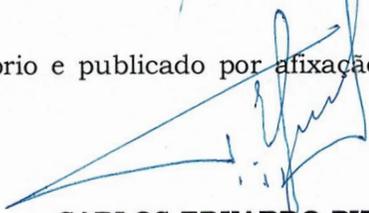
**Art. 2º.** Os valores utilizados a título de adiantamento pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA para a finalidade aqui específica, deverão ser prestados contas especial, com a apresentação das notas fiscais de aquisição de bens, orçamento e destinação.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura do Município de Jandira**  
em 14 de maio de 2024.

  
**HENRI HAJIME SATO**  
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.

  
**CARLOS EDUARDO PITTEI**  
Secretário Municipal de Governo